



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS PRESIDENTE FIGUEIREDO**



CHAMADA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2018 PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DOS ENCARGOS DE PROFESSOR/INSTRUTOR, NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC – IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO.

O Diretor-Geral em Exercício do *Campus* Presidente Figueiredo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 046-GR/IFAM, de 10 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. Edição: 9, Seção: 2, Página:15, de 12 de janeiro de 2018 e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio desta Chamada Simplificada, conduzida pela Coordenação Adjunta Local do PRONATEC, que, **no período de 25 a 29 de janeiro de 2018, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de encargo para bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC do IFAM Campus Presidente Figueiredo**, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20 de dezembro de 2011 e à Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012 e a Resolução nº 33 CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo:

1.1.1 Selecionar servidores ativos/inativos do Instituto Federal do Amazonas, para desempenhar o Encargo de:

a) Professor/Instrutor, para ministrar aulas nos Cursos FIC;

1.1.2 Selecionar profissionais externos interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, para ministrar aulas nos Cursos FIC.

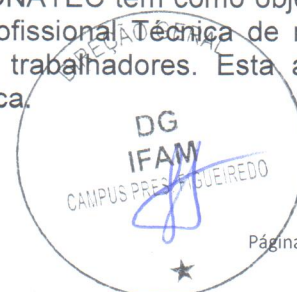
1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.3 A realização dos cursos ocorrerá no período de novembro de 2017 a fevereiro de 2018 (previsão de término).

1.4 A validade deste edital será única e exclusivamente para os cursos FIC/EJA (Formação de Iniciação Continuada/Educação de Jovens e Adultos), oferta 2017.2.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 as inscrições serão realizadas através do preenchimento de ficha de inscrição para professor/instrutor (**ANEXO I**), com cópia dos documentos pessoais (rg, cpf, comprovante de residência) e deverão ser entregues no **setor de protocolo do campus**, para registro e encaminhamento à Coordenação Adjunta do PRONATEC, no período de **25 a 29 de janeiro de 2018, das 08h00min às 13h00minutos horas (horário local)**.

3.2 No ato da inscrição, também, deverá ser entregue a seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* (**ANEXO IV**) ou Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos para o Encargo do item 5;

b) Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**), somente para os servidores ativos do IFAM.

3.3 A Coordenação Adjunta do Grupo Gestor Local do PRONATEC coordenará o referido processo seletivo com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.4 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise curricular e das informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos no **ANEXO III** desta Chamada.

3.5 Poderão se inscrever servidores ativos do IFAM e que não estejam participando como bolsistas em outros Programas de Governo, e que atendam aos pré-requisitos mínimos apresentados nesta Chamada.

3.6. Poderão se inscrever servidores inativos e que não estejam participando como bolsistas em outros Programas de Governo.

3.7. Poderão se inscrever ainda profissionais externos, que atendam aos pré-requisitos mínimos apresentados nesta Chamada. Entende-se por profissionais externos os candidatos que não possuem nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Amazonas

3.8 O Grupo Gestor Local do PRONATEC não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo estabelecido no item 3.1 e nem por Inscrições com a documentação incompleta.

3.9. É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos requeridos nesta Chamada e a ausência de qualquer documento obrigatório, principalmente o Anexo II e os comprobatórios de escolaridade, será objeto de eliminação.

4. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de duração das disciplinas dos cursos que rege este Edital, exceto os de apoio.

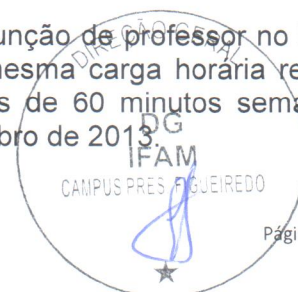
4.2 Os valores das bolsas de que trata o **subitem 4.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso I, § 3º, do Art. 8º da Resolução 72-FNDE/2011 e inciso IV, do Art. 15º da Resolução 4-FNDE/2012**:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Hora/Aula (R\$)
Professor/Instrutor (servidor ativo)	16 h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos)
Professor/Instrutor (servidor inativo)	20h	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos)

4.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

4.4 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§ 3º do Art.9º da Lei nº 12.513, de 26.12.11).

4.5 No caso de servidor ativo da Carreira EBTT ou de Nível Superior a função de professor no bolsa formação PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observando o máximo de 16 (dezesesseis) horas de 60 minutos semanais, conforme disposto na Resolução nº 33 – CONSUP/IFAM, de 21 de novembro de 2013.



4.6 No caso do servidor inativo e profissionais externos a bolsa poderá ser concedida no limite máximo de 20 horas semanais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise curricular e das informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada Simplificada, além das seguintes pré-requisitos:

Encargo	Pré-requisitos
Professor/Instrutor (servidor ativo)	Ter formação em nível superior compatível com o curso/disciplina pretendido, experiência em docência e disponibilidade de até 16 (dezesesseis) horas semanais, em turnos diurnos e noturnos.
Professor/Instrutor (servidor inativo)	Ter formação em nível superior compatível com o curso/disciplina pretendido, experiência em docência e disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais, em turnos diurnos e noturnos.
Professor/instrutor (profissional externo)	Ter formação em nível superior compatível com o curso/disciplina pretendido e disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais, em turnos diurnos e noturnos.

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme o ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de serviço;

5.4.2 maior idade;

6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

6.1 Os professores/instrutores serão selecionados para compor os quadros de vagas a seguir, conforme as disciplinas e cursos ofertados e os demais serão classificados para compor quadro de reserva:

Turno: Vespertino

Local: IFAM Campus Presidente Figueiredo

PRONATEC/FIC			
CURSO: AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM- 160 HORAS			
Disciplina	CH	Formação - Nível Superior	VAGAS
Saúde da mulher e meio ambiente	15	Graduação em enfermagem.	01

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

8.1 Havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos aprovados, cujos nomes estarão no quadro de reserva.

8.2 A classificação do profissional no quadro de reserva, não caracteriza obrigatoriedade de chamada para os encargos aqui disponibilizados e conseqüentemente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.

8.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo Geral do Campus.

9. DAS ATRIBUIÇÕES:

9.1 DO ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsas-formação;
- adequar à disciplina as necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;



- d) elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Manter atualizado o Diário de Classe e ao final da disciplina entregá-lo à Coordenação Adjunta do Grupo Gestor Local do PRONATEC, no Campus
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) avaliar o desempenho dos estudantes. Principalmente por meio de provas e frequência;
- h) participar dos encontros promovidos pela Coordenação Adjunta Local.
- i) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.
- j) Ter disponibilidade para trabalhar nos finais de semana, quando convocado pelo Grupo Gestor Local;

10. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Publicação da Chamada	25/01/2018
2	Inscrições e entrega de documentação	25 a 29/01/2018
3	Análise e seleção curricular	30/01/2018
4	Publicação do resultado Preliminar	30/01/2018
5	Recursos	31/01/2018
6	Homologação do resultado final	01/02/2018

10.1 O presente Edital de Seleção será publicado no mural e no site do Campus Presidente Figueiredo /IFAM no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

11.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012;

11.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

11.4 Os candidatos não deverão comprometer a qualidade e o bom andamento das atividades regulares do Campus, observando-se o cumprimento efetivo de sua carga-horária no programa.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Grupo Gestor Local em consonância com a Coordenação Geral do Pronatec e Direção Geral do Campus.

Presidente Figueiredo-AM, 25 de janeiro de 2018.

Informações:

Endereço: Avenida Onça Pintada, nº 1308. Bairro: Galo da Serra.

Telefone(s): (92) 99251-7917 / (92) 3324-1030

Coordenador Geral Adjunto: TAE - Antônio Carlos Oliveira Loureiro de Souza

Ricardo Barbalho da Silva

Diretor-Geral em Exercício do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria n. 046/GR-IFAM/2018



ANEXO I

CHAMADA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2018-DG-PF/IFAM

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR DO PRONATEC.

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)					
Nome:					
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /			
Data Nascimento: / /					
Endereço Residencial:					
Município:		UF:	CEP:		
Telefone Fixo: ()		Celular: ()			
e-mail:					
2. DADOS PROFISSIONAIS					
Instituição:					
Unidade Lotação:					
Cidade:					
Cargo:					
Função:					
Nº Matrícula SIAPE:					
Telefone Institucional: ()					
e-mail Institucional:					
3. CURSOS/DISCIPLINAS (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)					
	Curso	Disciplinas			
1ª					
2ª					
3ª					
4ª					
5ª					
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)					
Escolaridade	Nome do Curso				Sigla Instituição
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
5. EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)					
TEMPO EM ANOS		Sim	Não	Anos	Comprovado
5.1 Docência na educação profissional (instituição pública ou privada)					() S () N
5.2 Docência na rede de educação básica, técnica e/ou superior (pública ou privada)					() S () N
QUANTIDADE		Sim	Não	Quant.	Comprovado
5.3 Orientação de Trabalhos em Programas ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação ou Extensão					() S () N
5.4 Produção e Publicação de Trabalhos Científicos					() S () N
Coordenação de Cursos					() S () N

* Todos os itens declarados na **EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO** devem estar acompanhados de **documentos comprobatórios (com o item descrito no documento)**, caso contrário serão desconsiderados.

Local e Data

Assinatura do Candidato



ANEXO II

CHAMADA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2018-DG-PF/IFAM

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu,
....., pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFAM, sob matrícula
SIAPE nº, ocupante do cargo de Lotado (a) no Setor
..... do IFAM - Campus, RG Nº.....,
Expedida por CPF nº, **declaro** ter disponibilidade para participação
nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme
previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20/12/2011, na forma
abaixo: **Possui FG: () sim () não**

HORÁRIO DE TRABALHO NO IFAM							
Semana	Matutino		Vespertino		Noturno		Total
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
Segunda							
Terça							
Quarta							
Quinta							
Sexta							
TOTAL SEMANAL							

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho no Campus, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho, acima citadas, o (a) servidor (a)
_____, Matrícula SIAPE nº _____,
_____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são
compatíveis com sua jornada de trabalho neste Campus.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata (Assinatura e Carimbo)



PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS OU LOCAL DE LOTAÇÃO

De Acordo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS OU LOCAL DE LOTAÇÃO

Autorizo:

Em __ / __ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do Campus

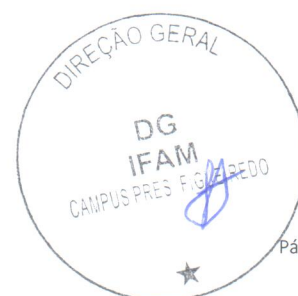


ANEXO III

CHAMADA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2018-DG-PF/IFAM

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Especialização (360 horas)		3
b) Mestrado		5
c) Doutorado		7
Pontuação Máxima (3.1.1)		15 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo
Docência na educação profissional (instituição pública ou privada)	1,0 (ponto por ano)	25,0
Docência na rede de educação básica, técnica e/ou superior (pública ou privada)	1,0 ponto por ano	25,0
Orientação de Trabalhos em Programas ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Inovação ou Extensão	2,0 pontos por trabalho	25,0
Produção e Publicação de Trabalhos Científicos	1,0 pontos por trabalho	5,0
Coordenação de Cursos	1,0 ponto por coordenação	5,0
Pontuação Máxima (3.1.2)		85 pontos
Pontuação Total (3.1.1 + 3.1.2)		100 pontos



ANEXO IV

CHAMADA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2018-DG-PF/IFAM

Modelo de Curriculum Vitae

(Preenchimento Obrigatório nesse Modelo)

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1. 1 Nome
1. 2 Filiação:
1. 3 Data de Nascimento:
1. 4 Estado Civil:
1. 5 Endereço Residencial:
1. 6 Endereço para Correspondência:
1. 7 E-mail:
1. 8 Telefone para contato ()
1. 9 Telefone celular para contato ()
1. 10 Fax para contato ()
1. 11 Nº CPF
1. 12 Nº RG
1. 13 Nº PIS ou PASEP
1. 14 Nº Título Eleitor
1. 15 Banco Agência Conta Corrente
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
1. 17 Nº Matrícula SIAPE (se caso for servidor público)

II - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos três anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participações em projetos/programas –
(título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
3. 11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais
3. 12 Participação em Comissões de Trabalho
3. 13 Outros, considerados relevantes

